

**ATO Nº 1125/10**

Constitui Comitê Gestor para coordenar o processo de digitalização de documentos da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a importância de tornar mais acessível aos cidadãos as informações produzidas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o tratamento de informações documentais de modo seguro;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a eficiência e eficácia nos processos de trabalho da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, controlar e avaliar o processo de digitalização de documentos legislativos e administrativos para que se alcancem os objetivos de aperfeiçoamento da Câmara Municipal de São Paulo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Processo de Digitalização de Documentos da Câmara Municipal de São Paulo para discutir e acompanhar os trabalhos de digitalização de documentos desta Casa, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º O Comitê instituído no artigo anterior será composto pelos seguintes servidores: RAIMUNDO BATISTA, RF 10989, para coordenar os trabalhos; EDUARDO MIYASHIRO, RF 11031; MARIA NAZARE LINS BARBOSA, RF 11043; ADRIANA DE FRANÇA SILVA, RF 11139; KAREN LIMA VIEIRA, RF 11137; MARIA CECILIA MANGINI DE OLIVEIRA, RF 11119; TERESA CRISTINA BRANDÃO CESAR, RF 11144, REGINA EIKO KIMACHI, RF 11052, e NATÁLIA CALEGARI EVANGELISTA, RF 11324, para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Fica autorizada a retirada dos autos e documentos necessários aos trabalhos de digitalização, observadas as recomendações do Parecer nº 194/2010 da Procuradoria, a serem observadas no plano de trabalho previsto na cláusula 5.8 do contrato nº 24/2010.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
São Paulo, 30 de setembro de 2010.